

PORTARIA GP nº 525/2022

EMENTA: *Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do contrato de gestão, no âmbito de Organização Social na área da Saúde para Gestão, Operacionalização e execução dos serviços de Saúde na Casa de Saúde Marcos Ferreira D'Ávila no Município de Ibimirim.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 835/2021, que dispõe sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Ibimirim e da outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 37 e 48 do Decreto Municipal nº 002/2002, de 04 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **designados** os membros e membras para comporem a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Gestão, no âmbito de Organização Social na área da Saúde para Gestão, Operacionalização e execução dos serviços de Saúde na Casa de Saúde Marcos Ferreira D'Ávila no Município de Ibimirim, com a seguinte composição:*

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Gestão		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Elcson Lopes de Almeida	Presidente	Secretaria de Administração
Wagner Amaral de Barros	Membro	Secretaria de Saúde
Gabriel Gabriel Rodrigues do Nascimento	Membro	Secretaria de Finanças
Atonyone Rodrigues Marinho	Membro	Gabinete do Prefeito
Kassia Jamille Gomes Ferreira	Membra	Secretaria de Administração
Romulo Salvador da Silva	Membro	Secretaria de Saúde
Cícera Ângela da Silva Lima	Membro	Sociedade Civil
Maria Rosimar Alves dos Santos	Membro	Sociedade Civil

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término da vigência do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

Art. 4º Compete, ainda, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório parcial conclusivo sobre a análise procedida.

Art. 5º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

Art. 6º Das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização encaminhará os relatórios referidos ao Secretário competente.

Art. 8º Os relatórios serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município de Ibimirim na Internet.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 18 de novembro de 2022.

José Welliton da Silva Melo Siqueira


José Welliton da Silva Melo Siqueira
Presidente